

TERMO DE REFERÊNCIA 0020/2024

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27)

Nº do processo: 0020/2024

Categoria do TR: Prestação de não continuados

2. Definição do objeto

Contratação da dupla "FERNANDO & SOROCABA" afim de realização de Show Nacional, em comemoração ao aniversário de 63 anos de emancipação político administrativa do Município de Arroio Trinta.

3. Fundamentação da contratação

O Município de Arroio Trinta no próximo dia 15/12/2024, completará seus 63 anos de emancipação político administrativa.

Para comemorar este aniversário, a Administração Municipal pretente realizar e proporcionar aos seus Municípes uma grande festa, que deve contar com programação para toda a família.

Neste momento fundamentamos a contratação da dupla **Fernando & Sorocaba**. A justificativa para escolha dos artistas será informada em tópico a seguir.

Destacando que a contratação de uma boa DUPLA é um cuidado que se deve ter, pois como atração de tão elevada importância requer escolha criteriosa, já que a empatia com o público é primordial ao sucesso do evento.

Curtir um show é uma das principais opções de entretenimento dos brasileiros, que por tradição não desperdiçam uma boa festa.

O Município já contratou em 2011 o Artista Daniel e em 2018 o Artista Michel Teló. Foram eventos inesquecíveis à nossa população.

Muitos de nossos Municípes não dispõe de condições para se deslocarem para outros Município para apreciar um bom show. Então, trazer esta atração em nosso Município será uma forma de facilitar o acesso a todos a um evento único, diferente e divertido. Destacando que a entrada será gratuita.

Os Arroiotrintenses merecem uma grande festa!

4. Descrição da solução

A solução consiste em contratar Show Nacional de artista(s) consagrado(s), que façam uma apresentação animada e que traga entretenimento agradável ao Público.

A solução almejada refere-se ao gênero musical sertanejo, que apresenta-se como um reflexo da cultura e da identidade do povo Arroiotrintense, que admira um bom som de gaita, violão.

O aniversário da Cidade de Arroio Trinta, irá promover a integração e confraternização entre

munícipes e população de municípios circunvizinhos, irá valorizar a cultura e a tradição local, preservando os costumes e mantendo viva, a identidade histórico-cultural do povo ArroioTrintense;

Após consulta de agendas e disponibilidade de artistas, a dupla Fernando & Sorocaba, além de atender a todos os requisitos que desejamos, possuem disponibilidade de agenda para realização do Show. A dupla mencionada é muito conhecida pela empatia ao público e por utilizar cenários e técnicas pouco vista no Brasil.

5. Requisitos da contratação

Para escolha de um Show Nacional os principais requisitos observados é:

- a) Escolha de artista(s) consagrado(s) pela crítica especializada ou pela opinião pública. Este requisito será comprovado abaixo.
- b) A contratação deve ser realizada diretamente ou por meio de empresário exclusivo: Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico.
- c) O Município de Arroio Trinta tem como principal requisito a escolha de Artista, cujo gênero musical agrade a população local. Nossa Cultura é bastante voltada para o estilo sertanejo, instrumentos como violão e gaita, entre outros. Neste requisito a dupla atende perfeitamente ao desejado.
- d) Os artistas devem realizar o show no domingo dia 15/12/2024, por volta das 20h:00m.
- e) O valor da contratação deve ser compatível com a situação financeira do Município.

6. Modelo de execução do objeto

Após formalização da contratação, a contratada compromete-se em realizar o show no dia 15 de dezembro de 2024 às 20 horas, com duração aproximada de 1 hora e 30 minutos. O show deverá ser realizado no Estádio Municipal Vergínio Biava.

7. Modelo da gestão do contrato

Fica designado para fiscalização do contrato o servidor Sr. Valcir Afonso Serighelli, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O Fiscal será assessorado tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação. Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto contratado.

O fiscal do contrato deverá:

- a) Verificar o cumprimento das características e especificações constantes na proposta e contrato, com relação aos serviços que estarão sendo prestados pela Contratada.
- b) Anotar e documentar em registro próprio e circunstanciado todas as ocorrências

relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização e correção das faltas ou defeitos observados.

c) Cobrar, junto à Contratada, o cumprimento dos prazos bem como todas as demais condições indicadas pela proposta comercial e contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Estão inclusos no valor, todos os custos relacionados a realização do show, que estarão a cargo da contratada, tais como cachê do artista, banda e equipe, transporte, hospedagem, alimentação, abastecimento de camarim, logísticas e demais despesas inerentes a sua execução.

b) Realizar o show artístico, na data e hora marcada.

c) Não substituir, em hipótese alguma, a dupla artística descrita neste instrumento.

d) Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior, perfeitamente justificável, a mesma será marcada para nova data sem prejuízos para ambas partes.

e) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito sobre qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários, com a devida comprovação;

f) Autorizar e ceder neste ato, o uso da imagem e da voz da atração artística para a finalidade exclusiva de divulgação do evento;

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Verificar minuciosamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes na proposta comercial e contrato.

b) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na proposta comercial e contrato.

c) Indicar os locais e horários em que deverá ser realizado o evento.

d) Fornecer local adequado para a realização do Show

e) Fornecer estrutura de Palco, Sonorização, Iluminação e gerador de energia de acordo com rider técnico exigido pela contratada.

f) Fornecer estrutura e mobília Camarim.

8. Critérios de medição e pagamento

O pagamento deverá ser realizado antecipadamente, no dia 12 de dezembro de 2024, através de transferência TED, de acordo com conta informada na proposta comercial.

9. Critérios de seleção do fornecedor

A escolha inicialmente observou a disponibilidade da dupla em realizar o Show na data desejada pelo Município. Também observou-se o valor da contratação que encontra-se dentro das condições financeiras deste Município.

Agora as razões para contratar e trazer a dupla Fernando & Sorocaba para nosso município são inúmeras!

O sucesso da dupla intitulada Fernando & Sorocaba, formada por Fernando Fakri e Fernando Zor, iniciou-se ainda em 2008, cantando grandes hits como "Vem Ficar do Meu Lado", "Noite Enluarada" e "Bala de Prata". A dupla foi certificada pela ABPD com disco de ouro pelo DVD Bala de Prata ao Vivo, que vendeu mais de 50 mil cópias no Brasil.

Nos anos seguintes diversos albúms/DVD's foram lançados, destacando "Sou do Interior", "Chamado da Floresta", "Isso é Churasco", "Coletâneas Antigas" e recentemente "Álbúm

Nash".

As Músicas/singles da dupla, com a posição na lista de mais tocadas no país, demonstram a trajetória de sucesso justificando-se como uma ótima escolha para animação do público .

Fernando & Sorocaba completam 15 anos de carreira com novos projetos, hits, números expressivos nas plataformas digitais e destaque na publicidade. Hoje, após anos de sucesso e uma carreira consolidada, Fernando e Sorocaba são referência para as novas gerações e exemplo de uma carreira artística completa, que contempla a produção musical, a composição, o empreendedorismo, a inovação e a publicidade.

Aliás, inovação é o grande diferencial da dupla, que desde as primeiras turnês já buscavam uma interação com o público e cenário com técnicas jamais vistas no Brasil até então.

Foi o caso da “bolha” e do “disco voador”, usados nas turnês de 2012 e 2014, respectivamente, onde os cantores ficavam ainda mais próximos do público. Anos antes, em 2010, o show contava com um momento onde a dupla era içada por um guindaste. Constumeiramente nos shows, a dupla surge em meio a platéia em pequenos palcos planejados ao até mesmo sobre as grades de estrutura dos shows. A simpatia, a diversidade de ritmos e os momentos divertidos, tornam os shows da dupla inesquecíveis.

Fernando & Sorocaba somam mais de dois mil shows ao longo da carreira, no Brasil, Estados Unidos, Europa e América Latina.

As apresentações são compostas por um repertório autoral, grandes hits e, claro, muita tecnologia e efeitos especiais que conectam o público à atmosfera da turnê. Músicas do sertanejo raiz nunca são esquecidas no repertório. Instrumentos como o piano tocado pelo Fernandinho, a gaita de boca e o violino tocados pelo Sorocaba enriquecem a apresentação.

Quando falamos em números, Fernando & Sorocaba se destacam novamente: a dupla tem mais de 1.4 bilhão de visualizações no YouTube em seus mais de 350 vídeos lançados, além de contabilizarem 2.7 milhões de inscritos no canal. Também somam cerca de 3.4 milhões de fãs e ouvintes mensais no Spotify.

Como diz o próprio cantor Sorocaba: "A gente está fazendo o que nos arrepiam, estamos fazendo arte, o que realmente faz com que o coração bata acelerado. Se não arrepiou, não funciona". É justamente esta energia que é transmitida nos shows.

A Empresa José Carlos de Assis Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.706.788/0001-69, sediada na Avenida Jandira, nº 452, Andar 1, Sala 03, Bairro: Indianópolis, no Município de São Paulo/SP – CEP: 04.080-002, é detentor de contrato de exclusividade artística dos shows da dupla “FERNANDO & SOROCABA”, conforme documentação anexada aos autos do processo.

Cabe ainda, reiterar que o serviço a ser executado é singular, não permitindo, assim, comparações, por ser, também, individualizado e peculiarizado, de acordo com cada profissional, pois, como bem obtempera o Prof. Jorge Ulisses “todo profissional é singular, posto que esse atributo é próprio da natureza humana”, sendo que os profissionais a serem contratados possuem experiência nesse campo.

Portanto, a contratação está fundamentada no Art. 74 da Lei 14.133: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

10. Estimativas do valor da contratação

O valor da contratação está acordado em 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), que deverão ser pagos conforme indicado no item critério de medição e pagamento, informado acima.

Justificativa do Preço:

Passamos a análise afim de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do show artístico "FERNANDO & SOROCABA". Para a realização de show, o valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais) proposto pela contratada, por meio de consultas prévias, encontra-se compatível com o interesse público. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento de âmbito nacional da dupla "FERNANDO & SOROCABA" no mercado artístico e musical, sabe-se que este possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação desse artista, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior.

O Preço de mercado também pode ser comprovado através de contratações realizadas por outros município para mesmo objeto contratual, cujos comprovantes apresentamos em anexo a este documento.

O valor da contratação pode apresentar pequenas variações, considerando a região de cada show, pois este quesito influencia diretamente nos custos de deslocamento da equipe.

11. Adequação orçamentária

Despesa 262 - Secretaria de Cultura e Esportes

12. Responsáveis

ALCIDIR FELCHILCHER

Prefeito Municipal

Anexos

Anexo 1: Prefeitura Municipal de Nova Esperança - Contratação fernando e Sorocaba.pdf
<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/e564881891cf46179853d5918ac49ffd.pdf>

Anexo 2: Contrato De Exclusividade Jca - 2024.pdf
<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/2c09b529276a4d7591473f139938cbcd.pdf>

Anexo 3: NF 452 - MANDIRITUBA - PR - FERNANDO SOROCABA - R\$ 380.000,00.pdf
<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/ba9151ffbd4a46038f6c0ca7453b47ce.pdf>

Anexo 4: NF 484 - QUISSAMÃ - RJ - FERNANDO SOROCABA - R\$ 400.000,00.pdf
<https://bnccompras.blob.core.windows.net/processfiles/fa45602814ff41359db59e6cc331bdc2.pdf>

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Alcidir Felchilcher

18/10/2024 13:38:02 GMT-03:00 51804000906



Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.